



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E INSOLVÊNCIAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

Autos n. 0800427-29.2015.8.12.0001

CPA – CONSULTORES & PERITOS ASSOCIADOS LTDA., devidamente identificada nos autos em epígrafe, neste ato, representada por seu Diretor Executivo, Milton Lauro Schmidt, nomeada administradora judicial da presente Recuperação Judicial, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal pertinente ao período de 01/10/2015 a 31/10/2015.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande - MS, 02 de Dezembro de 2015.

CPA-Consultores & Peritos Associados Ltda.
Milton Lauro Schmidt
Diretor Executivo



AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 080042729201-58.12.0001

**GRUPO BUAINAIN – SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E
PERFUMARIA LTDA; DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA;
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CPA – Consultores & Peritos Associados Ltda., por seu Diretor Executivo, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o relatório mensal das atividades efetuadas por esta administradora judicial, nos seguintes termos:

- 1- Foi apresentado o Fluxo de Caixa até a data de 31/10/2015 e o balancete do período de 01/01/2015 a 31/10/2015, cujos arquivos estão armazenados na sede desta administradora judicial. Informamos que deixamos de juntar aos autos, pois o sistema de peticionamento ESaj do TJMS, não comporta/suporta arquivos



- desta natureza. Porém, os mesmos encontram-se à disposição para análise desse Juízo, se necessário.
- 2- Com relação aos débitos junto ao INSS temos a informação de que o impasse ainda não foi resolvido pelas empresas Recuperandas, porém constatamos que os atuais recolhimentos estão sendo liquidados mensalmente no percentual legal para cada funcionário. Vale dizer que as pendências junto ao INSS serão reprogramadas pela empresa recuperanda em janeiro de 2016.
 - 3- As verbas rescisórias e os salários estão todos sendo pagos em dia. Em relação às rescisões citadas em relatórios anteriores, foram feitos alguns parcelamentos que estão sendo liquidados com pontualidade.
 - 4- Não houve o fechamento de nenhuma outra unidade (filial).
 - 5- Com o fechamento das unidades, as empresas Recuperandas venderam os dois pontos comerciais (filial n. 14 e 48), prática comum e corriqueira no comércio. Porém, os valores angariados com a venda dos pontos comerciais foram devidamente contabilizados, sendo o primeiro no valor de R\$20.889,24 e o último pelo valor de R\$70.000,00. Vale dizer que a contabilidade da empresa encontra-se à disposição para análise.
 - 6- Informamos que com o fechamento das unidades/filiais houve uma queda no faturamento mensal das Recuperandas, porém houve, também, diminuição nos gastos, conforme constatamos na contabilidade.



- 7- Os demais atos de gestão como aquisição de mercadorias, insumos de manutenção e salários estão sendo conduzidos dentro dos preceitos que a lei determina, pós deferimento, não tendo chegado notícia à Administradora Judicial, de reclamos relativos a tal matéria.
- 8- Por fim, informamos que os dois carros vendidos e citados no relatório anterior ainda não foram devidamente transferidos junto ao Detran, porém nos foi informado que até dia 30/11/2015, a providencia será realizada, cuja informação virá no próximo relatório.

Nada mais havendo a esclarecer, damos por finalizado o presente relatório, colocando-nos à disposição a qualquer esclarecimento adicional eventualmente determinado pelo Juízo.

Campo Grande – MS, 02 de dezembro de 2015.

CPA-Consultores & Peritos Associados Ltda.
Milton Lauro Schmidt
Diretor Executivo